

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Perfil das Famílias beneficiárias no Programa Bolsa Família (PBF) em Pernambuco de acordo com o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Abril de 2024

SUMÁRIO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	4
2.1	NOVO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	6
2.2	CONDICIONALIDADES DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE	7
2.3	NOVOS BENEFÍCIOS E VALORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	8
3.	NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BPF NO BRASIL E EM PERNAMBUCO....	9
3.1	NÚMERO DE FAMÍLIAS UNIPESSOAIS	10
4.	PERFIL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF DE ACORDO COM O CADASTRO ÚNICO	
	12	
4.1	PERFIL QUANTO À RENDA <i>PER CAPITA</i>	12
4.2	PERFIL QUANTO À FAIXA ETÁRIA	13
4.3	PERFIL QUANTO AO SEXO E RAÇA/COR.....	14
4.4	PERFIL EDUCACIONAL.....	15
4.5	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
4.6	TRABALHO INFANTIL.....	17
4.7	SITUAÇÃO DE RUA	18
4.8	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	19
4.9	CONDIÇÕES DE MORADIA.....	20
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	27

1. Introdução

A persistência da pobreza no Brasil é um fenômeno enraizado na história e na estrutura socioeconômica do país, agravado pela crescente disparidade de renda que amplifica a riqueza dos privilegiados, enquanto os menos favorecidos continuam presos a um ciclo de privações que vai além da simples falta de recursos financeiros. Isso significa que uma grande parcela da população enfrenta diariamente carências em termos de moradia, acesso à educação e saúde precária, além da escassez de renda e da ameaça constante da fome.

As políticas públicas, sobretudo as políticas sociais são de responsabilidade dos entes federados e estão relacionadas com as ações de proteção social, com vistas à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. Uma das estratégias utilizadas no Brasil para implantação e implementação de políticas sociais para superação das situações de pobreza extrema e combate à fome tem sido os Programas de Transferência Condicionada (PTC). Para tanto, os programas possuem critérios de inclusão das famílias e/ou indivíduos de baixa renda, bem como critérios para exclusão, tendo em vista a contrapartida que os beneficiários precisam cumprir para manter-se no Programa (BASTAGLI, 2009)¹.

Em 2003, utilizando-se da estratégia de PTC para combate à pobreza, o Brasil criou o Programa Fome Zero, cujas condicionalidades envolviam o critério de renda (abaixo da linha de pobreza), condicionado à política de educação (matrícula escolar) e saúde (calendário vacinal). Complementar ao Programa Fome Zero, um conjunto de outros programas foi criado, dentre os quais se destacam o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação.

Em 20 de outubro de 2003 através da Medida Provisória (MP) nº 132², foi criada a primeira versão do Programa Bolsa Família (PBF), como sucessor dos programas citados anteriormente, passando a ser o principal programa de transferência de renda com condicionalidades do Governo Federal, tendo resultados expressivos na redução da pobreza.

No decorrer desses 20 anos o PBF passou por diversas mudanças, inclusive de sua nomenclatura no ano de 2021 quando passou a se chamar Programa Auxílio Brasil – mudança que teve curta duração, tendo em vista sua retomada em 2023 intitulando-se como Novo Programa Bolsa Família.

¹ BASTAGLI, Francesca. (2009). Da rede de segurança social à política social? O papel das transferências condicionais de renda no desenvolvimento do Estado de bem-estar social na América Latina. Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, Documentos de Trabalho. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/46463115_From_Social_Safety_Net_to_Social_Policy_The_Role_of_Conditional_Cash_Transfers_in_Welfare_State_Development_in_Latin_America. Acesso: 22 fev. 2024

² Medida Provisória Nº 132 de 20 de outubro de 2003. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/mediaprovisoria-132-20-outubro-2003-497302-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 20 fev. 24 às 9:45.

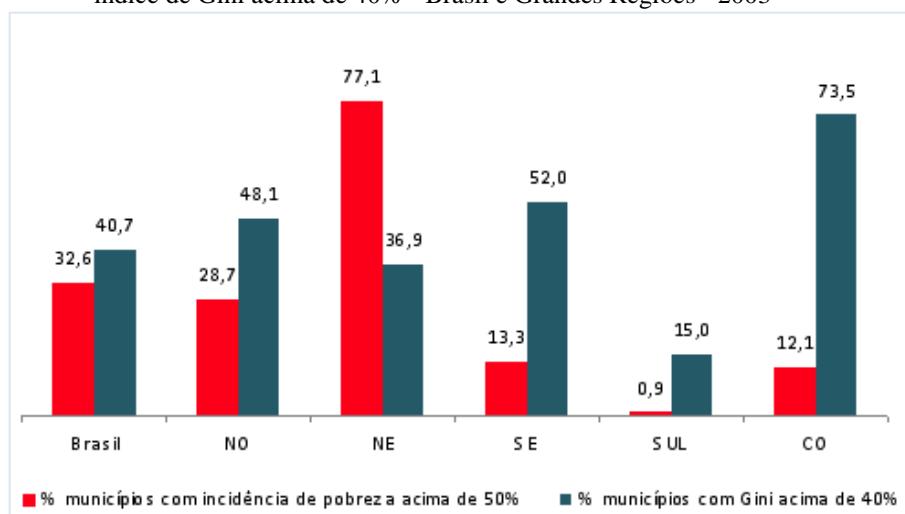
Assim sendo, este diagnóstico apresenta o perfil dos beneficiários do novo PBF assim como as condicionalidades para ser elegível, usando como fonte de informações o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Registro Mensal de Atendimento (RMA) do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

2. Programa Bolsa Família

O Brasil vivenciava um cenário conturbado em 2003, com números alarmantes apresentados pelo IBGE através do Mapa de Pobreza e Desigualdade³, onde cerca de 50 milhões de brasileiros se encontravam em situação de insegurança alimentar.

No gráfico abaixo elaborado pelo IBGE com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares 2002-2003⁴ e do Censo 2000, é possível identificar que 32,6% dos municípios brasileiros se encontravam com mais da metade de sua população sobrevivendo em situação de pobreza, com destaque para a região Nordeste, cujo percentual chegava a 77,1% da população.

Gráfico 1 – Proporção de municípios com incidência de pobreza acima de 50% e índice de Gini acima de 40% - Brasil e Grandes Regiões - 2003



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

³ Agência IBGE Notícias: IBGE lança Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13594-asi-ibge-lanca-mapa-de-pobreza-e-desigualdade-2003> Acesso em 22 fev.24.

⁴ Pesquisa de Orçamentos Familiares – IBGE. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19877-2002-2003.html> Acesso em 22 fev.24.

Diante da situação de fome no Brasil, foi criado em fevereiro de 2003 o Programa Fome Zero, que substituiu o Programa Comunidade Solidária, executado inicialmente na Cidade de Guariba, no Piauí - considerada uma das cidades com a maior concentração de pobreza no país à época.

No decorrer do ano de 2003, houve a unificação dos Programas de Transferência de Renda existentes com o objetivo de reduzir a desigualdade social, bem como as situações de vulnerabilidade social vivenciadas pelas famílias. Nessa perspectiva, viabilizou-se uma renda mínima às famílias, além da integração das políticas públicas da assistência social com a saúde, educação, esporte, ciência e trabalho.

Em 2004, a MP nº 132 foi convertida na Lei nº 10.836⁵, que descrevia os critérios a serem seguidos por quem desejava ser contemplado pelo então Programa Bolsa Família. O referido Programa passou a considerar a base cadastral do CadÚnico, atendendo o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)⁶, que em seu Capítulo III apresenta a fonte de cadastramento daqueles que desejarem ter acesso aos Programas Sociais do Governo Federal:

“Fica instituído o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações para a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, nos termos do regulamento” (Art. 6º da LOAS)

O banco de dados do CadÚnico dispõe de informações das famílias/indivíduos particularmente no que se refere à renda, às condições de moradia, situação de escolaridade, deficiência física, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras variáveis. Observa-se no manual do pesquisador do PBF⁷ que o Programa se estruturou nos sentido de realizar o enfrentamento à pobreza e à desigualdade social, promoção à proteção social com livre acesso a serviços, programas, projetos e benefícios, independentemente de contribuição para a previdência social.

Para tanto, o Estado precisa considerar as diferentes necessidades existentes nessas unidades sociais, buscando a intersetorialidade das políticas públicas aplicadas (assistência social, saúde, educação e emprego), a gestão descentralizada onde União, estados, municípios e Distrito Federal atuem de forma conjunta e cooperativa para implementação do PBF e do CadÚnico.

⁵ BRASIL, Lei Nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004 – Programa Bolsa Família. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm Acesso em 15 fev.2024.

⁶ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm Acesso: 15 fev.2024

⁷ Manual do pesquisador do PBF – Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/manual_do_pesquisador_gestao_bolsa_familia_semlogo.pdf Acesso em 23 fev.2024.

2.1 Novo Programa Bolsa Família

Em 2023, o PBF foi recriado através da Lei 14.601⁸, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil instituído em 2021⁹. Em síntese, desde o início da sua criação o PBF foi pensado com vista à melhoria das condições de vida das famílias em situação de baixa renda, considerando três dimensões interligadas entre si, quais sejam:

- ✚ A transferência de renda, minimizando a situação de pobreza e suas intercorrências;
- ✚ As ações complementares em busca da superação de vulnerabilidade social;
- ✚ As condicionalidades como compromissos assumidos pelas famílias e poder público, contribuindo para efetivar o acesso aos serviços básicos de saúde e educação.

Quando se aborda as condicionalidades na área da saúde e educação, o PBF busca assegurar a prestação dos serviços essenciais e promover a elevação da qualidade de vida entre os grupos vulneráveis, contribuindo para sua integração social. Em relação às condicionalidades de saúde, são considerados o cumprimento do calendário nacional de vacinação e o acompanhamento do estado nutricional para beneficiários com 7 anos de idade incompletos, além da realização de pré-natal para gestantes. O acompanhamento das condicionalidades de saúde é conduzido pelo Ministério da Saúde (MS), em colaboração com as instâncias estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Em relação às condicionalidades da Educação, o PBF prevê para as crianças de 4 a 5 anos, frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) para os beneficiários de 6 anos a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica. Com o acesso a educação viabilizada, espera-se que haja o rompimento do ciclo da pobreza, trabalhando o entendimento da importância da qualificação profissional e acesso ao mercado de trabalho pelos jovens.

⁸ BRASIL. Lei 14.601, de 19 de junho de 2023, **Programa Bolsa Família**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso: 15 fev.24.

⁹ Programa Auxílio Brasil - instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

2.2 Condicionalidades da Educação e da Saúde

Conforme dito anteriormente, as condicionalidades do Programa Bolsa Família estão previstas na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e em seu art. 10º observa-se o compromisso de assegurar o acesso a direitos fundamentais para além da transferência de renda das famílias beneficiárias, bem como garantir o acesso às políticas estruturantes de educação e saúde. Para manter a família como beneficiária no PBF, a Lei do programa condiciona e regulamenta o cumprimento das seguintes condicionalidades:

- Na Saúde: acompanhamento no Sistema E-Gestor no Programa Bolsa Família na Saúde do Ministério da Saúde (MS).

I - À realização de pré-natal;

II - Ao cumprimento do calendário nacional de vacinação; e

III - Ao acompanhamento do estado nutricional (peso e altura), para os beneficiários que tenham até 7 anos de idade incompletos.

- Na Educação: acompanhamento no sistema Presença do Ministério da Educação (MEC).

I- Frequência escolar mínima de 60% (sessenta por cento), para os beneficiários de 4 anos a 6 anos de idade incompletos; e

II- Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), para os beneficiários de 6 anos a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.

A gestão intersetorial do PBF executa o trabalho de forma interfederativa e integralizada entre as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social e as instâncias de Controle Social do Programa, para através do poder público promover a ruptura do ciclo de pobreza entre gerações e a proteção social das famílias beneficiárias. As taxas de acompanhamento da educação são aferidas bimestralmente, enquanto o acompanhamento da saúde é aferido semestralmente. Com a atualização do Programa Bolsa Família, a condicionalidade passou a ser aferida a partir da nova Lei do PBF, em maio de 2023.

O Relatório de Acompanhamento de Condicionalidades do Programa Bolsa Família¹⁰, elaborado pelo Departamento de Condicionalidades (DECON) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), apresentou o cenário das condicionalidades no estado de Pernambuco,

¹⁰ Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família 2024 - Departamento de Condicionalidades (DECON) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC)

particularmente no que se refere ao 5º período da educação em 2023(out/nov) e 2º semestre da saúde em 2023, assim como segue:

Quadro 1 – Acompanhamentos do Programa Bolsa Família e Pernambuco

Área	Público a ser acompanhado	Público acompanhado	Taxas de acompanhamento
Educação	1.286.863	982.013	76,0%
Saúde	2.376.754	1.808.825	76,1%

Fonte: Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família 2024 - Departamento de Condicionalidades (DECON) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).

2.3 Novos benefícios e valores do Programa Bolsa Família

Com o novo Programa Bolsa Família¹¹ todas as famílias beneficiárias recebem, no mínimo, R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês, e a principal regra para receber os benefícios é ter a renda *per capita* mensal de até R\$ 218 (duzentos e dezoito reais). O cenário com os novos benefícios e valores pode ser verificado na ilustração abaixo:

Ilustração 1- Os novos benefícios e valores do Programa Bolsa Família

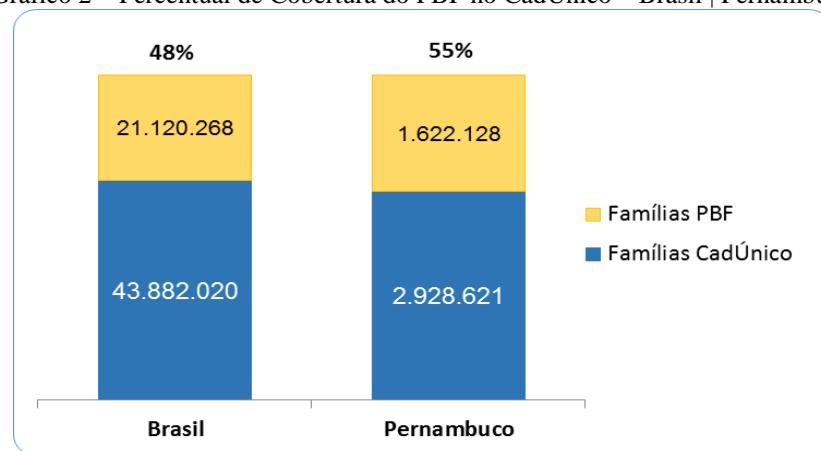


¹¹ Cartilha do Programa Bolsa Família – Disponível em https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/tem-duvidas-sobre-o-bolsa-familia-confira-perguntas-e-respostas-sobre-o-programa/cartilha_bolsa_familia.pdf Acesso: 01 fev.24

3. Número de Famílias Beneficiárias do BPF no Brasil e em Pernambuco

De acordo com os dados do Cadastro Único, em janeiro de 2024 o estado de Pernambuco contava com 2.928.621 famílias, dentre as quais 1.622.128 eram beneficiárias do PBF, representando 55% de cobertura do Programa – dado acima da cobertura nacional que é de 48%, conforme mostra o gráfico abaixo.

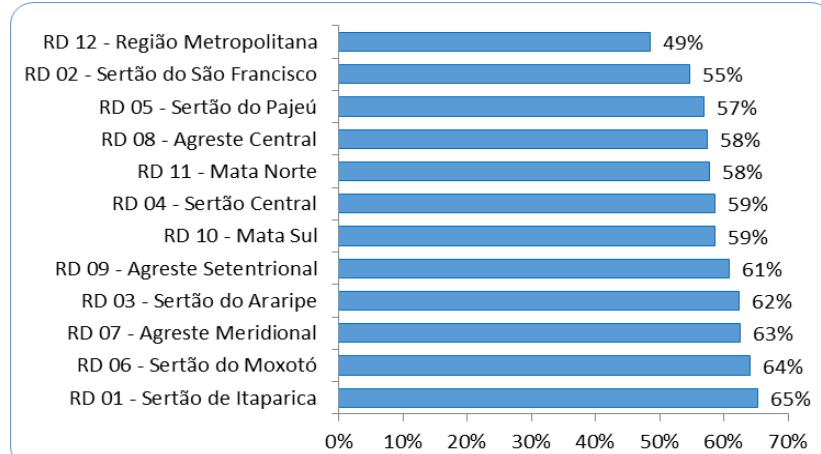
Gráfico 2 – Percentual de Cobertura do PBF no CadÚnico – Brasil | Pernambuco



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

O gráfico a seguir mostra a taxa percentual de cobertura do PBF de forma regionalizada no estado de Pernambuco e revela que a menor cobertura se apresenta na Região Metropolitana do Recife, com taxa percentual de 49%; em seguida vem a Região do Sertão do São Francisco, equiparando-se à taxa percentual estadual de 55%. As demais regiões apresentam-se com taxa percentual que variam de 57% a 65%.

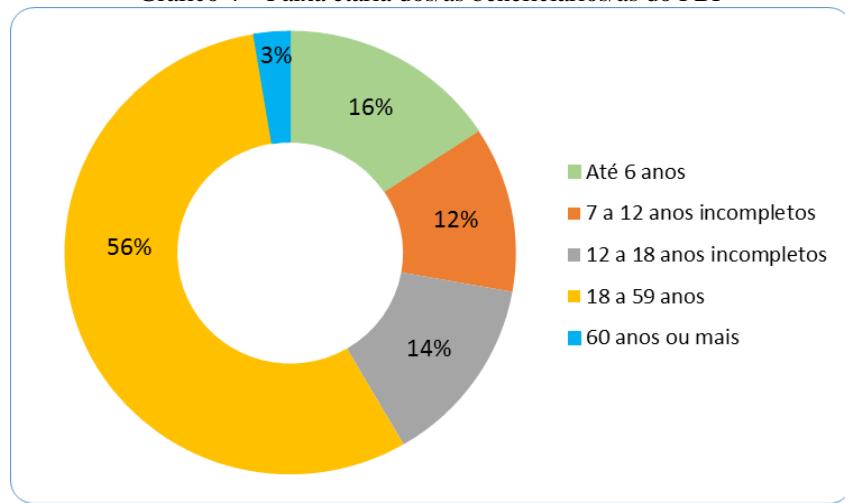
Gráfico 3 – Percentual de Cobertura do PBF no CadÚnico



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Os dados do CadÚnico revelam também que as famílias beneficiárias do PBF são compostas por 3.915.535 pessoas, cuja faixa etária, representada no gráfico 4, é de 6% para pessoas com idade de até 6 anos, ou seja, com perfil para o benefício primeira infância; 12% com idade de 7 a 12 anos incompletos e 14% com idade de 12 a 18 anos incompletos, com perfis para recebimento do benefício variável familiar. As pessoas na faixa de 18 a 59 anos somam 56% e em menor número, com 3%, estão as pessoas idosas.

Gráfico 4 – Faixa etária dos/as beneficiários/as do PBF



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

3.1 Número de Famílias Unipessoais

No período entre 2021 e 2022, houve um aumento significativo, cerca de 75%, no número de famílias unipessoais registradas no Cadastro Único (CadÚnico) em todo o país. Este dado, conforme destacado no Informe Bolsa Família do Ministério de Desenvolvimento e Social, Família e Combate à Fome (MDS)¹², contradiz as estatísticas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PENADC) de 2022, conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indicava apenas 15,9% de famílias com um único membro.

Para tentar corrigir esse dado discrepante na base do CadÚnico e, ao mesmo tempo, aperfeiçoar o PBF, o MDS desenvolve estratégias como a criação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS)¹³, disponibilizando a transferência de recurso suplementar a estados e municípios, bem como criando

¹² Informe Bolsa Família - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2023/Informe_Bolsa_Familia_N_17.pdf Acesso: 17 Abr. 2024.

¹³ PROCAD-SUAS - regulamentado pela portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 – Disponível em <https://www.lex.com.br/portaria-mds-no-871-de-29-de-marco-de-2023/> Acesso: 15 abril de 2024.

um novo parâmetro de entrada de famílias unipessoais no Programa Bolsa Família, por meio da Portaria MDS nº 897/2023, que limita o percentual de lares unipessoais recebendo o Bolsa Família nos municípios a 16% do total de famílias beneficiárias.

Esse novo parâmetro segue a regra apontada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e não impede a entrada de famílias unipessoais no CadÚnico, apenas limita a entrada deste público na folha de pagamento do PBF, com exceção de pessoas em situação de trabalho infantil, libertos de trabalho análoga à escravidão, quilombolas, indígenas, e aquelas em situação de rua. O regramento¹⁴ entrou em vigor na folha de pagamento de setembro de 2023 com objetivo de inibir as concessões indevidas.

A esse respeito, o estado de Pernambuco vem ultrapassando taxas superiores aos 16% de famílias unipessoais na folha de pagamento do Programa. O quadro abaixo mostra o cenário no estado e revela que os menores percentuais se apresentam nos Sertões do Araripe e Central, com taxa de 19% cada um, seguido dos Sertões do São Francisco e do Pajeú, os quais atingiram taxa percentual de 23%. Os maiores percentuais comparecem na Região do Agreste Central, com taxa de 32%, seguido dos Sertões do Itaparica e Moxotó que apresentam taxa de 30%. As demais regiões comparecem com taxas percentuais que vão de 25% a 27%.

Quadro 2 – Família Unipessoal beneficiária do Programa Bolsa Família

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
RD	Quantidade de Famílias	Quantidade de Família Unipessoal	% Família Unipessoal por RD
RD 03 - Sertão do Araripe	71.386	13.246	19%
RD 04 - Sertão Central	33.772	6.437	19%
RD 02 - Sertão do São Francisco	91.774	20.829	23%
RD 05 - Sertão do Pajeú	60.785	13.956	23%
RD 07 - Agreste Meridional	145.459	35.830	25%
RD 12 - Região Metropolitana	512.978	133.626	26%
RD 11 - Mata Norte	115.360	30.478	26%
RD 09 - Agreste Setentrional	119.526	32.585	27%
RD 10 - Mata Sul	145.751	40.050	27%
RD 01 - Sertão de Itaparica	33.290	9.840	30%
RD 06 - Sertão do Moxotó	50.792	15.470	30%
RD 08 - Agreste Central	241.255	76.010	32%
Total	1.622.128	428.357	26%

Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais (dezembro/23) - SAGICAD/MDS; Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (janeiro/24) - SIBEC/Caixa Econômica Federal.

¹⁴ Portaria MDS nº 897, de 7 de junho de 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portaria/portaria-mds-no-897-de-07-de-julho-de-2023> Acesso: 18 Abr. 2024

4. Perfil das Famílias Beneficiárias do PBF de acordo com o Cadastro Único

De acordo com as regras do PBF, o primeiro perfil identificado entre as famílias beneficiárias do Programa é a linha de pobreza, tendo em vista que o critério de elegibilidade do mesmo é possuir renda *per capita* familiar de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).

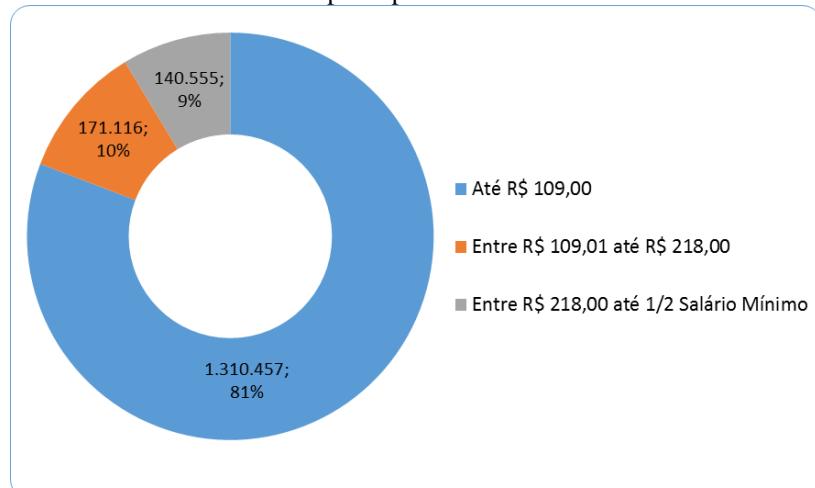
Ao falar de pobreza, é importante lembrar que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁵ já preveem em seu objetivo primeiro “acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares”. Ou seja, existe a compreensão em âmbito internacional de que a pobreza se apresenta para além da renda monetária. Em âmbito nacional, o PBF é uma das principais ações para o alcance desse objetivo. E por meio do CadÚnico será possível revelar o perfil das 1.622.128 famílias beneficiárias do Programa, não apenas em relação ao critério de renda, mas também outras dimensões da pobreza como as condições de moradia, incluindo acesso aos serviços básicos como água, luz e saneamento, bem como outras dimensões relacionadas à educação, situações específicas de vulnerabilidade como trabalho infantil e situação de rua, entre outros perfis.

4.1 Perfil quanto à renda *per capita*

Ainda segundo a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, o PBF atende às famílias em situação de pobreza, com renda *per capita* mensal de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoitos reais), com registros dos dados cadastrais atualizados e regularizados, com prioridades de concessão às famílias com maior vulnerabilidade. O gráfico abaixo representa bem essa prioridade de concessão para as famílias de menor renda *per capita* no estado de Pernambuco, onde 1.310.457 famílias beneficiárias tem renda *per capita* inferior a R\$109,00, o que representa 81% de famílias, comprovando a focalização do Programa àquelas mais vulneráveis.

¹⁵ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1> Acesso: 29 fev. 2024
Página 12 de 30

Gráfico 5 – Faixa de renda per capita das famílias beneficiárias do PBF



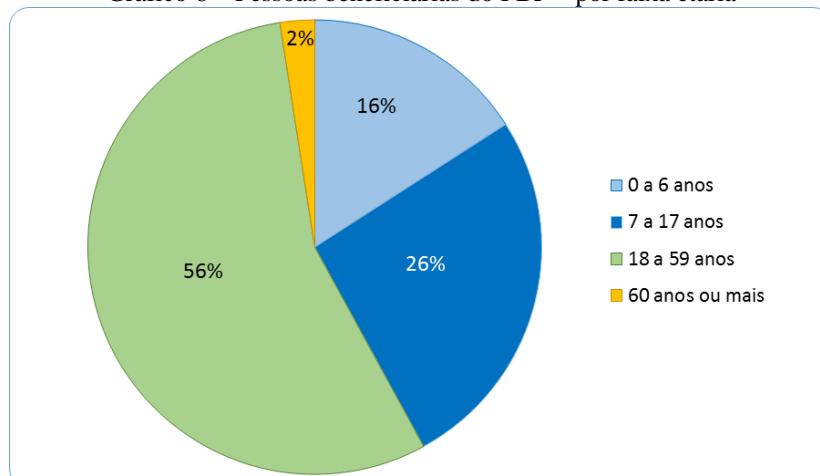
Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

4.2 Perfil quanto à faixa etária

Considerando que além das gestantes, as crianças e os adolescentes são prioridades do PBF, este diagnóstico revela o panorama por faixa etária das 3.915.535 pessoas beneficiárias.

Conforme mostra o gráfico abaixo, 16% dos beneficiários do Programa são crianças de até 6 anos de idade, ou seja, compõem o grupo com perfil para recebimento do Benefício Primeira Infância e 26% são crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 17 anos, isso significa dizer que possuem perfil para o Benefício Variável Familiar. A maior taxa percentual se apresenta na faixa etária que vai dos 18 aos 59 anos, com 56%; as pessoas idosas a partir dos 60 anos comparecem com taxa percentual de 2%.

Gráfico 6 – Pessoas beneficiárias do PBF – por faixa etária



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

4.3 Perfil quanto ao sexo e raça/cor

De acordo com a base do CadÚnico de janeiro de 2024, das 3.915.535 pessoas beneficiárias do PBF, 58% são do sexo feminino. As mulheres também são maioria no que se refere ao quesito Responsável Familiar (RF), onde ocupam 80% dessa categoria no estado – dado que se repete em âmbito nacional e na Região Nordeste, com taxa percentual de 81% e 79,9%, respectivamente¹⁶.

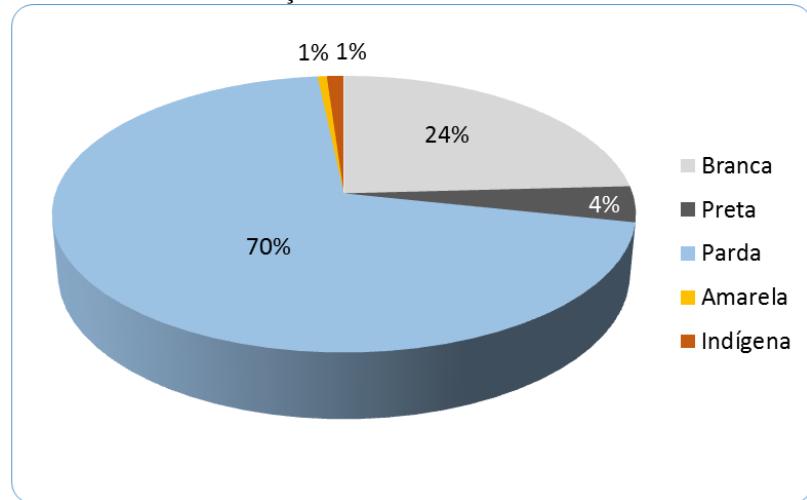


Em Pernambuco 58% das pessoas beneficiárias do PBF são mulheres.

80% das pessoas responsáveis pela família também são do sexo feminino.

No que se refere ao quesito raça/cor, o gráfico a seguir nos mostra que 70% das pessoas beneficiárias do BPF se denominam pardas e 4% pretas; considerando que o termo “população negra” é utilizado para caracterizar o grupo de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas¹⁷, conclui-se que entre as pessoas beneficiárias do PBF predominam as negras, com taxa percentual de 74%. Com 24% comparecem pessoas que se denominam brancas; as pessoas que se consideram amarelas e indígenas chegam a 1% cada.

Gráfico 7 – Raça/Cor dos/as beneficiários/as do PBF



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

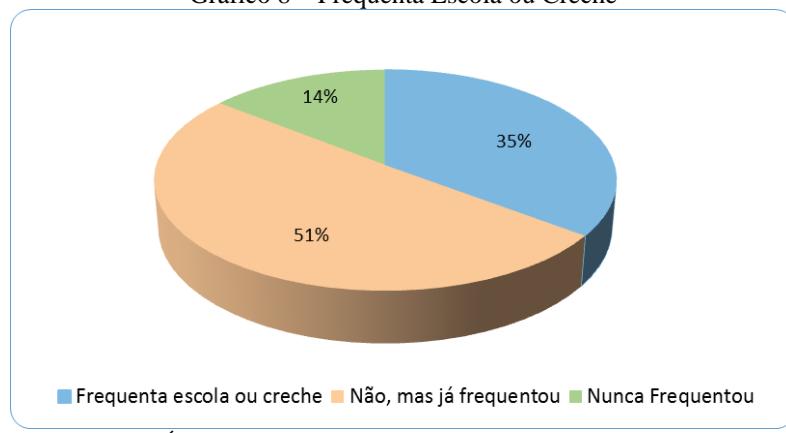
¹⁶ Mulheres são responsáveis familiares em 81% das concessões do Bolsa Família. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia>. Acesso: 13 mar. 2024.

¹⁷ Estatuto da Igualdade Racial – Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm Acesso: 14 mar. 2024.

4.4 Perfil educacional

Conforme mostra o gráfico abaixo, 51% das pessoas beneficiárias do PBF não frequentam escola ou creche, mas já frequentaram em algum momento; 35% frequentam uma dessas unidades da educação e 14% nunca as frequentaram.

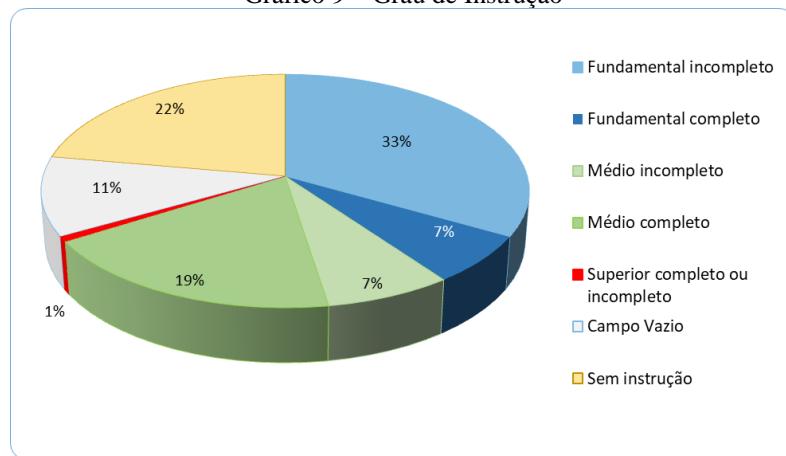
Gráfico 8 – Frequentia Escola ou Creche



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Quanto ao grau de instrução, o gráfico 9 mostra que o maior percentual é em relação ao nível fundamental incompleto, que chega a 33%; em seguida, com 22% comparecem aquelas sem nenhum grau de instrução. O nível médio completo e médio incompleto representam taxas percentuais de 19% e 7%, respectivamente. Também com 7% estão as pessoas com nível fundamental completo. Pessoas com nível superior (completo ou incompleto) não passam de 1%. Observa-se também a ausência de informação em 11% dos cadastros. É importante lembrar que a ausência de dado configura-se ponto para análise e reflexão sobre a qualificação dos registros de informações nos sistemas.

Gráfico 9 – Grau de Instrução

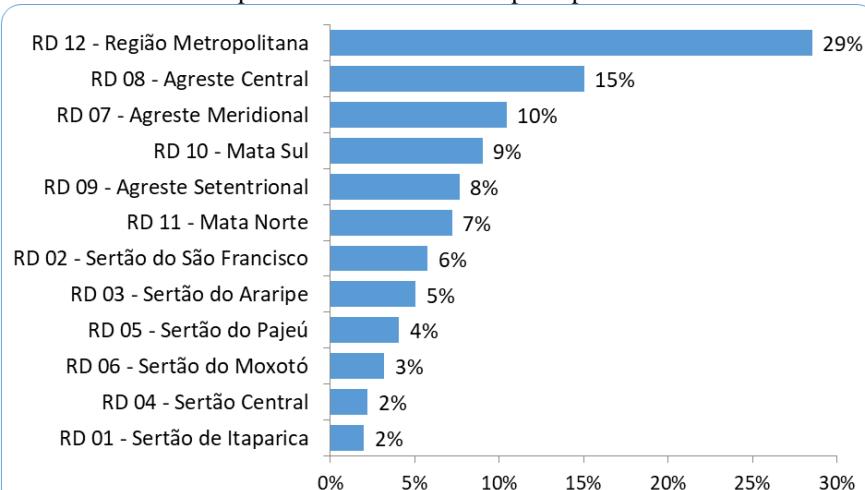


Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Ainda sobre o grau de instrução, em linhas gerais, o nível de escolaridade das pessoas beneficiárias do PBF é muito baixo; considerando os dados de pessoas com ensino fundamental incompleto e sem instrução, significa dizer que 55% da população beneficiária do PBF não completou sequer o fundamental, fato que dificulta a inserção no mercado de trabalho em postos que exigem qualificação profissional e que são bem remunerados. Nesse sentido, a baixa escolaridade perpetua o ciclo de pobreza e suas dimensões para além da renda monetária.

O gráfico abaixo mostra a distribuição geográfica das pessoas sem nenhuma instrução educacional ou com apenas o ensino fundamental incompleto (2.171.192 pessoas). Observa-se que a maioria se concentra na Região Metropolitana, com taxa percentual que chega a 29% e na Região do Agreste Central com 15% desse grupo populacional. Em seguida, apresentam-se as Regiões da Mata Sul, Agreste Setentrional e Mata Norte com taxas percentuais de 10%, 9% e 8%, respectivamente. Os menores números encontram-se nos Sertões, cujas taxas percentuais vão de 2% a 6%.

Gráfico 10 – Pessoas sem instrução educacional ou apenas fundamental incompleto por RD



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

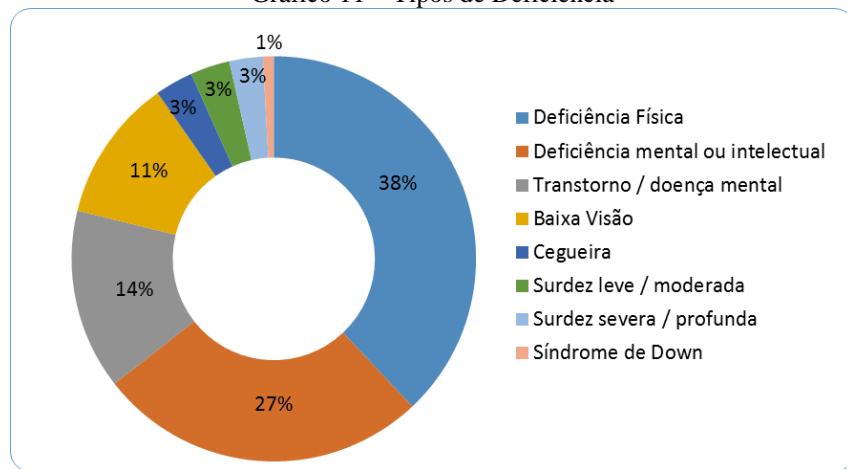
4.5 Pessoa com Deficiência

Os dados do Cadastro Único revelam ainda que entre as pessoas beneficiárias do PBF, aproximadamente 2% são pessoas com deficiência (PCD), totalizando 96.499 pessoas; é importante destacar que um indivíduo pode ao mesmo tempo ser acometido por mais de uma deficiência.

O gráfico a seguir revela que entre as pessoas com deficiência predominam aquelas com deficiência física, cuja taxa percentual chega a 38% do total de PCD; em seguida estão aquelas cuja deficiência está relacionada com a saúde mental. A taxa percentual de pessoas com deficiência mental ou intelectual e com transtorno/doença mental soma 41%. Pessoas com alguma deficiência relacionada à visão como baixa visão ou cegueira somam 14%. Em relação à

deficiência relacionada com a audição, como surdez leve/moderada e surdez severa/profunda, observa-se que a soma desses tipos de deficiência chega a 6%. A Síndrome de Down foi o tipo de deficiência menos citada, chegando a 1% do total de PCD.

Gráfico 11 – Tipos de Deficiência



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

4.6 Trabalho Infantil

Conforme exposto em seções anteriores deste diagnóstico, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 11.016/2022 e regulamentado pela Portaria MC nº 810/2022¹⁸, tem o objetivo de identificar as vulnerabilidades das famílias cadastradas. No bloco 10 desse Cadastro é possível identificar a existência de trabalho infantil na família no momento da entrevista, que poderá ser declarada pela família ou através da observação do/a entrevistador/a. É importante destacar que a pergunta do bloco 10 não é sondada diretamente à família, sendo sua marcação livre para o município após a finalização da entrevista¹⁹.

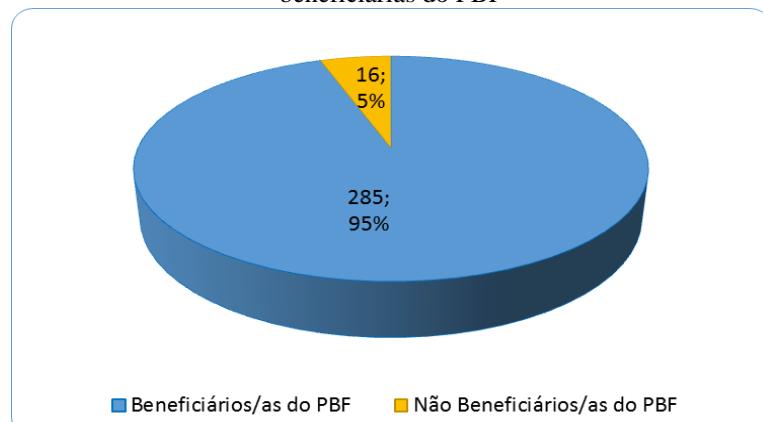
Considera-se trabalho infantil toda forma de trabalho remunerado ou não, exercida por crianças e adolescentes menores de 16 anos, exceto na condição de jovem aprendiz a partir de 14 anos. As famílias identificadas no CadÚnico no Bloco 10, são consideradas prioritárias para a concessão do PBF.

No que se refere ao registro de identificação de trabalho infantil em Pernambuco, o CadÚnico no mês de janeiro de 2024 registrou 301 crianças e adolescentes nessa condição, dentre as quais 95% (285 pessoas) integram famílias beneficiárias do PBF, conforme mostra o gráfico abaixo.

¹⁸ Portaria MC nº 810, de 14 de setembro de 2022. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portaria/portaria-mc-no-810-de-14-de-setembro-de-2022>. Acesso: 19 Abr. 2024.

¹⁹ Manual do entrevistador do CadÚnico - versão 5.0 – Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_do_Entrevistador_5.pdf Acesso: 16 Abr. 2024.

Gráfico 12 – Crianças e adolescentes em Situação de trabalho infantil beneficiárias do PBF



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

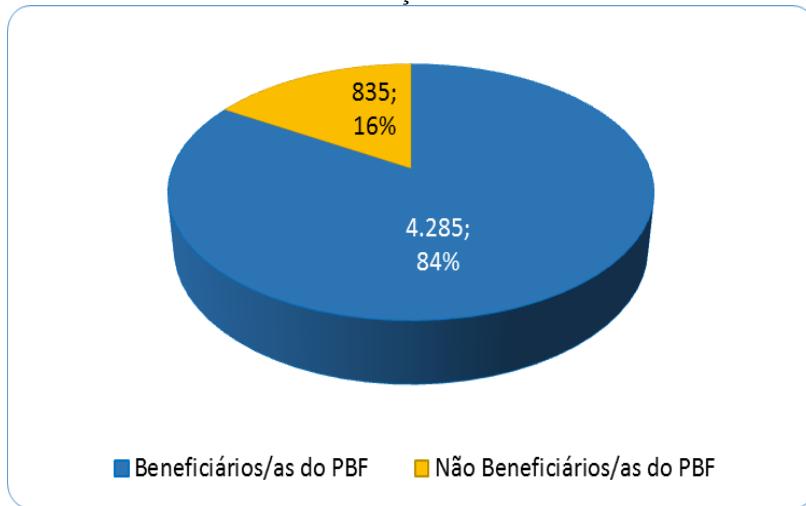
A identificação de ocorrência de trabalho infantil no CadÚnico tem sido subdeclarado e vem sendo objeto de ação de fortalecimento através do PROCAD-SUAS nos municípios para localização e inclusão dessas famílias no referido Cadastro, possibilitando o acesso ao Programa de transferência de renda condicionado, com vista à superação de tal situação.

4.7 Situação de Rua

As pessoas em situação de rua compõem o Grupo Populacional Tradicional e Específico (GPTE), tendo o cadastramento diferenciado tanto para inclusão, quanto para a alteração cadastral no CadÚnico, atendendo o que preconiza o Art. 2º, inciso VI da Portaria MC nº 810/2022. Nesse sentido, a Portaria MDS nº 871/2023 prioriza a busca ativa das famílias em situação de rua para cadastramento/atualização cadastral.

Em Pernambuco, o CadÚnico no mês de janeiro de 2024 registrou 5.120 pessoas em situação de rua, dentre as quais 84% (4.285 pessoas) integram famílias beneficiárias do PBF, conforme mostra o gráfico 13.

Gráfico 13 – Pessoas em Situação de Rua beneficiárias do PBF



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

A identificação da família em situação de rua é realizada no Formulário Suplementar 2²⁰, que trás informações específicas, como hábitos e motivos de permanência na rua. Destaca-se a importância do registro correto das pessoas em Situação de Rua no CadÚnico e inserção no Programa Bolsa Família, como forma de reparação e de enfrentamento desta situação e superação de rua.

4.8 Atualização Cadastral

A atualização cadastral do Cadastro Único deve ser realizada no prazo máximo de 24 meses após a data da última entrevista ou quando houver mudança na característica da família, conforme preconiza o Decreto²¹ que regulamenta o referido Cadastro.

Conforme mostra a ilustração a seguir, essa ação compõe um dos fatores para o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD), o qual mede os resultados da gestão do PBF e do Cadastro Único e impacta nos recursos federais a serem transferidos aos municípios e estados. Particularmente no que se refere à Taxa de Atualização Cadastral (TAC), estados e municípios precisam obter taxa igual ou superior a 0,55 (cinquenta e cinco centésimos), conforme discorre a Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022²².

²⁰ Instrução Operacional conjunta SENARC/SNAS nº 7, de 22/11/2010 – Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2010/io_conjunta07%20_senarc.pdf Acesso: 15 Abr. 2024.

²¹ Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11016.htm Acesso: 15 Abr. 2024.

²² Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022 Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-mc-no-769-de-29-de-abril-de-2022/> Acesso: 16 Abr. 2024.

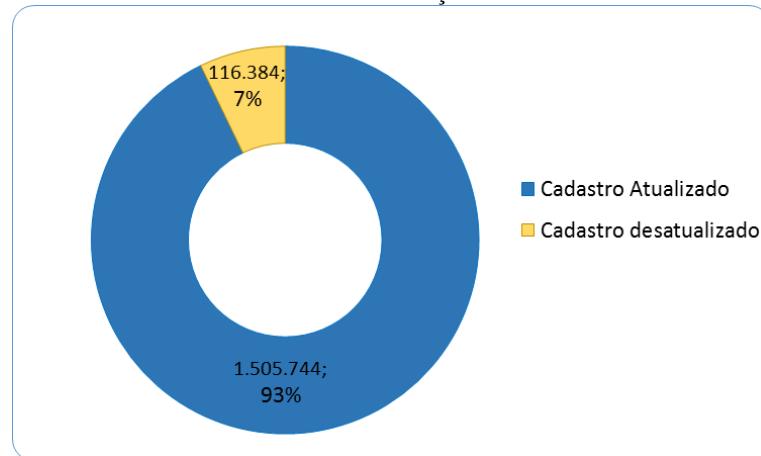
**Os 04
fatores
utilizados
para cálculo
do IGD**

- Taxa de atualização cadastral (TAC) e taxas de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação**
- Adesão ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**
- Prestação de contas**
- Parecer das contas do uso dos recursos**

Por conta das condicionalidades, as famílias beneficiárias do PBF têm taxa de atualização cadastral alta quando comparada às famílias não beneficiárias do PBF. Em relação às famílias com renda de até meio salário mínimo, a taxa de atualização é bem inferior - esse público necessita de maior mobilização e estratégias de ação para atualização cadastral e qualificação do CadÚnico por parte das gestões municipais.

Em relação à atualização cadastral em Pernambuco, os dados do Cadastro Único revelam que 7% das famílias beneficiárias do PBF estão com o cadastro desatualizado e qualificado.

Gráfico 14 – Atualização Cadastral



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

4.9 Condições de moradia

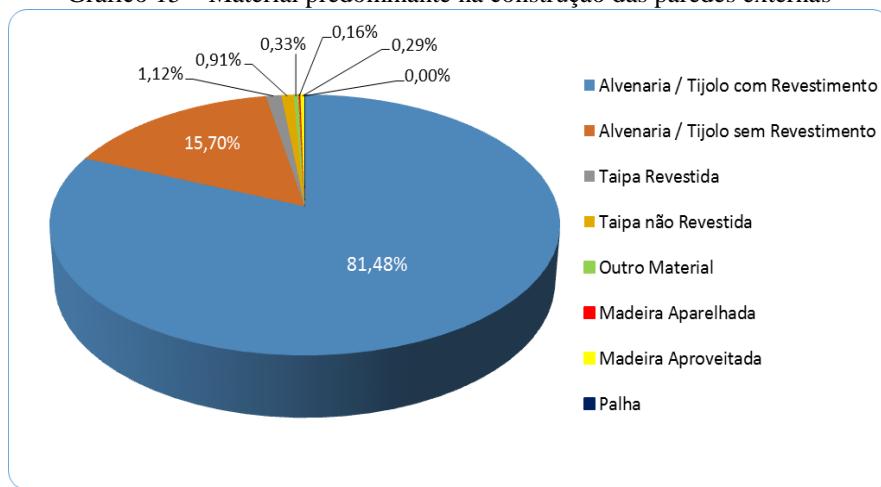
Ao traçar o perfil das famílias beneficiárias do PBF sobre as Condições de Moradia, foram consideradas questões como o tipo de material utilizado na parede, a forma de abastecimento d'água e disponibilização de água encanada, a existência de banheiro e forma de escoamento sanitário, a forma de coleta de lixo, bem como a forma de iluminação utilizada no domicílio. Vale

destacar que as questões relacionadas às condições de moradia são aplicadas para as 1.595.301 famílias que vivem em domicílio particular permanente - espaço próprio para servir de moradia permanente ou duradoura, composto por pelo menos um cômodo. Ou seja, tais questões não são aplicadas para famílias que vivem em domicílio particular improvisado, domicílio coletivo, nem para população em situação de rua.

Considera-se domicílio particular improvisado o espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia, não sendo possível distinguir cômodos ou individualizar os espaços. Geralmente não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo, configurando uma situação de extrema vulnerabilidade. Já o domicílio coletivo é aquele estabelecimento ou instituição que, na data da entrevista, tem a relação entre seus habitantes restrita a normas de subordinação administrativa²³. Compõem esses dois segmentos cerca de 26.800 famílias, o que representa 2% das famílias beneficiárias do PBF.

O Gráfico abaixo mostra o cenário referente ao tipo de material predominante na construção das paredes externas dos domicílios, revelando que as construções de alvenaria são maioria, sendo 81,48% de tijolos com revestimento e 15,70% de tijolos sem revestimento.

Gráfico 15 – Material predominante na construção das paredes externas



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

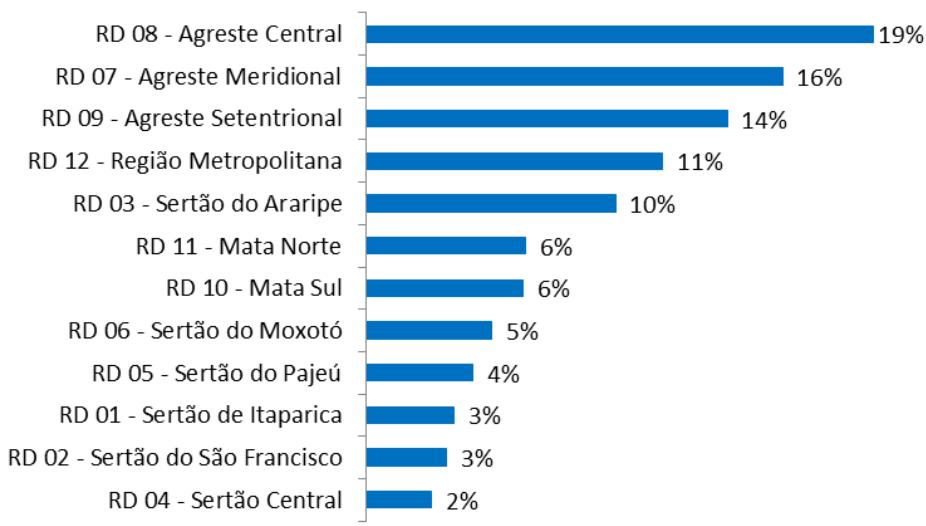
Ainda que em menor número, o Gráfico acima aponta que outros tipos de materiais ainda são utilizados, sinalizando o grau de vulnerabilidade habitacional das famílias, a exemplo da taipa revestida e não revestida que somam aproximadamente 2% (mais de 32 mil famílias); os demais materiais como madeira aparelhada, madeira aproveitada, palha, entre outros, somam 1% (aproximadamente 45 mil famílias).

²³ Manual do entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais. Disponível em <https://novoad.cidadania.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrev%C2%A0Dist>. Acesso: 01 mar. 2024.

As variáveis que tratam sobre a disposição de água encanada, abastecimento de água, existência de banheiro, forma de escoamento do banheiro ou sanitário, devem ser relacionadas aos ODS, particularmente no que se refere ao Objetivo 6 - Água Potável e Saneamento, que busca garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todas as pessoas.

No que diz respeito à disposição de água encanada, 24% das famílias beneficiárias do PBF não dispõem desse serviço no domicílio (386.907 famílias). O gráfico abaixo mostra a distribuição dessas famílias por Região de Desenvolvimento (RD), sinalizando que a maioria comparece nas Regiões dos Agrestes: Setentrional, Meridional e Central com 14%, 16% e 19%, respectivamente.

Gráfico 16 - Famílias Beneficiárias do PBF que não dispõem de Água Canalizada no domicílio



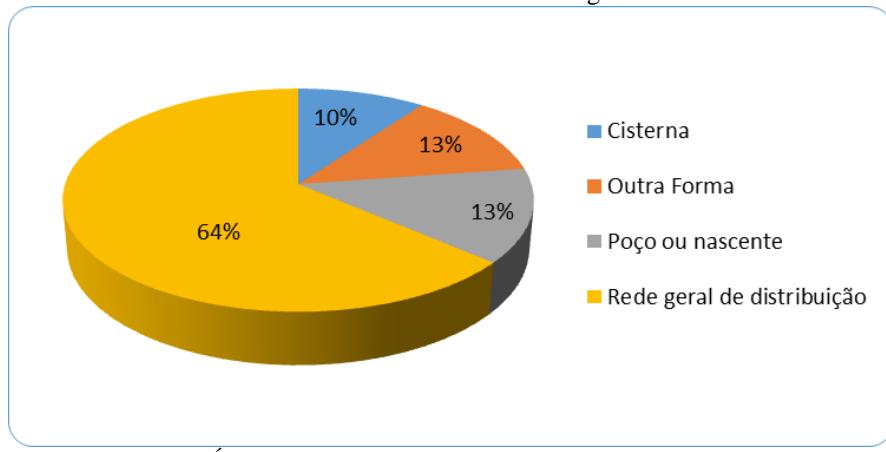
Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Quanto à forma de abastecimento d'água no domicílio, o Cadastro Único considera as seguintes alternativas - Rede Geral de Distribuição, Poço ou Nascente, Cisterna ou Outras formas, abaixo conceituadas:

Ilustração 2- Formas de Abastecimento d'água

-  **Rede Geral de Distribuição** - Quando o domicílio, o terreno ou a propriedade onde ele está localizado for servido de água ligada à rede geral pública de abastecimento.
-  **Poço ou nascente** - Quando o domicílio for servido por água de poço ou nascente localizada no terreno ou na propriedade onde está construído.
-  **Cisterna** - Quando o domicílio for servido por água das chuvas, armazenada em cisterna.
-  **Outra forma** - Quando o domicílio for servido de água de reservatório (ou caixa) abastecido por carro-pipa, poço ou nascente, localizados fora do terreno onde está construído, ou ainda quando for servido de água de rio.

O Gráfico abaixo mostra em números percentuais como se dá a forma de abastecimento de água nos domicílios das famílias beneficiárias do PBF. De acordo com o Cadastro Único, 64% (1.016.044 famílias) dispõem de rede geral de distribuição; com 13% comparecem famílias cujo abastecimento de água se dá por meio de poço ou nascente (217.108 famílias) e outra forma de abastecimento (201.780 famílias); os dados mostram também que 10% das famílias (160.369 famílias) dispõem de cisterna como forma de abastecimento de água.

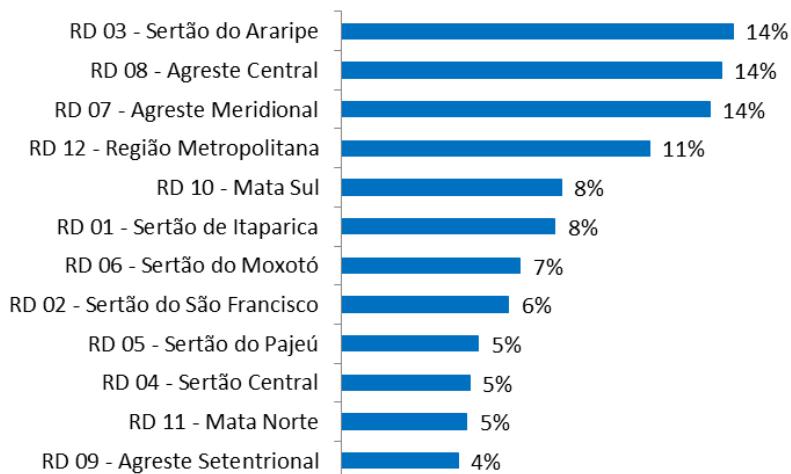
Gráfico 17 – Forma de abastecimento de água no domicílio

Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Em relação à existência de banheiro ou sanitário, este item está presente nos domicílios de aproximadamente 93% das famílias beneficiárias do PBF (1.485.561 famílias), no entanto, atenta-se ao percentual de 7% que não dispõem deste item básico.

Em números absolutos são 109.740 famílias sem banheiros em seus domicílios. Como pode ser observado no gráfico 18, tais famílias concentram-se em sua maioria no Sertão do Araripe, Agreste Central e Agreste Meridional, com taxa percentual de 14% em cada RD. A Região Metropolitana chega à taxa percentual de 11% das famílias.

Gráfico 18 – Inexistência de Banheiro ou Sanitário



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

As 1.485.561 famílias que dispõem de banheiro em seus domicílios foram sondadas sobre a forma de escoamento neste ambiente ou sanitário. A esse respeito, observa-se na ilustração abaixo que predomina a forma de escoamento para a rede coletora de esgoto ou pluvial, a qual está presente nos domicílios de 46% das famílias beneficiárias do PBF; em seguida comparece o escoamento para fossa rudimentar, citada por 44% famílias.

Ilustração 3- Formas de escoamento do banheiro ou sanitário

Rede coletora de esgoto ou pluvial - 46% (686.571 famílias)

- Quando a canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro ou do sanitário estiver ligada a um sistema de coleta que os conduza a um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não disponha de estação de tratamento da matéria esgotada.

Fossa rudimentar – 44% (654.658 famílias)

- Quando os dejetos ou águas provenientes do banheiro ou sanitário forem esgotados para uma fossa rústica (fossa negra, poço, buraco, etc.), sem passar por nenhum processo de tratamento.

Fossa séptica – 5% (70.663 famílias)

- Quando a canalização das águas e dos dejetos provenientes do banheiro ou sanitário estiver ligada a uma fossa séptica, ou seja, a matéria é esgotada para uma fossa próxima, passando por um processo de tratamento ou decantação.

Vala a céu aberto – 3% (39.579 famílias)

- Quando os dejetos ou águas provenientes do banheiro ou sanitário forem esgotados diretamente para uma vala a céu aberto.

Direto para um rio, lago ou mar – 1% (19.230 famílias)

- Quando os dejetos ou águas provenientes do banheiro ou do sanitário forem esgotados diretamente para um rio, lago ou mar

Outra forma – 1% (14.860 famílias)

- Quando o escoadouro dos dejetos e águas, provenientes do banheiro ou do sanitário, não se enquadra nas categorias descritas anteriormente.

Embora com percentuais mais baixos, algumas formas de escoamento ainda presentes nos lares brasileiros chamam a atenção e vão de encontro com as metas estabelecidas para o alcance do ODS 6 que trata sobre água portável e saneamento. Como pode ser observado na ilustração acima, o escoamento para fosse séptica e vala a céu aberto apresentam-se com taxa percentual de 5% e 3% das famílias, respectivamente. Os dados mostram que em 1% dos domicílios o escoamento sanitário ocorre direto para um rio, lago ou mar, ou outras formas diferentes das anteriormente citadas.

A esse respeito é importante lembrar que entre as metas para o alcance desse objetivo destaca-se a meta 6.2, a qual prevê alcançar - até 2030 - o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

Por meio do CadÚnico é possível identificar também as diversas formas de coleta de lixo praticadas nos domicílios; particularmente no que se refere às famílias beneficiárias do PBF (exceto domicílio particular improvisado/coletivo ou situação de rua), são consideradas as possibilidades abaixo ilustradas:

Ilustração 4- Formas de coleta de lixo

Coletado diretamente - 68% (1.086.597 famílias)
• Quando o lixo é coletado diretamente no domicílio, por empresa de limpeza urbana (pública ou privada).
Queimado ou Enterrado na Propriedade – 19% (295.471 famílias)
• Quando o lixo do domicílio for queimado ou enterrado no terreno ou propriedade onde se localiza o domicílio.
Coletado indiretamente – 10% (164.273 famílias)
• Quando o lixo for depositado em uma caçamba, tanque ou depósito de uso comum, a uma certa distância do domicílio, para depois ser coletado por serviço ou empresa pública ou privada.
Jogado em Terreno Baldio ou Logradouro – 3% (41.248 famílias)
• Quando o lixo do domicílio é jogado, queimado ou enterrado em terreno baldio ou logradouro público.
Outro destino – 0,4% (6.475 famílias)
• Quando o lixo do domicílio tem destino diferente dos enumerados anteriormente.
Jogado em rio ou mar – 0,1% (1.237 famílias)
• Quando o lixo do domicílio é jogado nas águas ou margens de rio, lago ou mar.

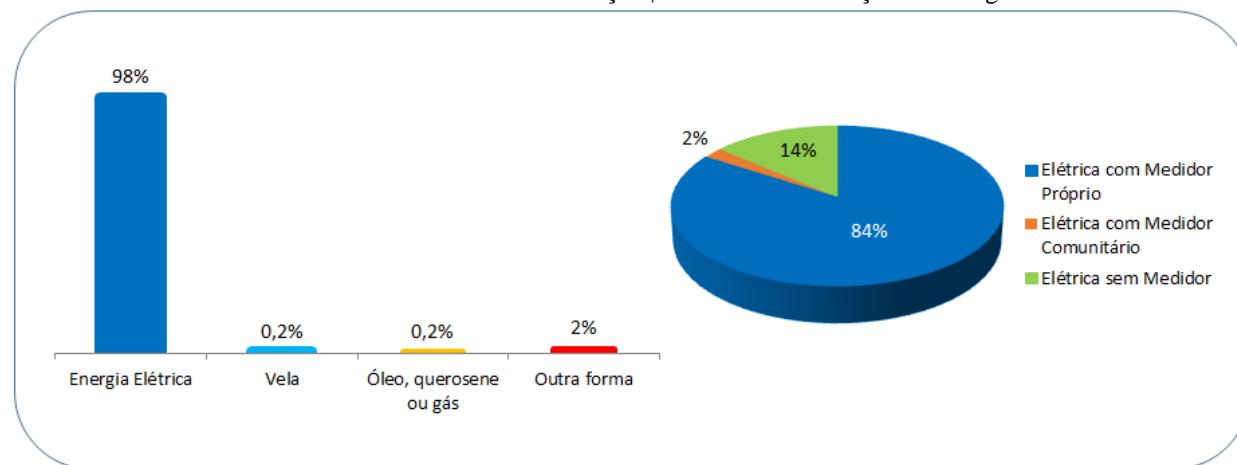
Os dados ilustrados acima revelam que dentre as possibilidades de coleta de lixo, predomina a coleta diária realizada por empresa de limpeza urbana – forma citada por 68% das famílias. Observa-se também que 19% das famílias queimam ou enterram o lixo no terreno ou propriedade

onde se localiza o domicílio e 10% informam que o lixo é coletado indiretamente (depositado em outro espaço para ser coletado posteriormente por empresa de limpeza urbana).

Os números aqui apresentados revelam ainda outras formas de coleta de lixo, diferente das formas citadas anteriormente, como o descarte em rio ou mar – forma citada por 0,1% das famílias. Embora em menor percentual, esse dado representa em números absolutos o total de 1.237 famílias descartando o lixo nas águas de rio/lago/mar, indo de encontro ao Objetivo 14 dos ODS que trata sobre a “conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável”.

Quanto às formas de iluminação e de medição de energia elétrica, revelados nos gráficos abaixo, os dados do CadÚnico mostram que das 1.595.301 famílias com domicílio particular permanente, 98% dispõem de energia elétrica, 0,2% (3.686 famílias) ainda utiliza a vela como forma de iluminação; esse mesmo percentual está para famílias que utilizam óleo, querosene ou gás para esse fim (3.183 famílias). Há um conjunto de famílias que utilizam forma de iluminação diferente das anteriormente citadas, representando taxa percentual de 2% (26.398 famílias). É possível também verificar o cenário sobre as formas de medição para quem usa a energia elétrica; estando a maioria – 84% das famílias - na categoria de medidor próprio.

Gráfico 19 – Forma de Iluminação | Gráfico 20 – Medições da Energia Elétrica



Fonte: Cadastro Único – Janeiro/2024 | Elaboração: Vigilância Socioassistencial PE

Conforme citado no Relatório de Avaliação de Política de Saneamento Básico 2023²⁴, “o saneamento básico é composto por um conjunto de serviços públicos que, com o fornecimento de energia elétrica, são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer sociedade”. No entanto, como observado nos dados já expostos, as famílias beneficiárias do PBF ainda carecem de serviços básicos como água canalizada, coleta de lixo, banheiros e o correto escoamento sanitário. E, embora em menor número, ainda é possível identificar famílias sem fornecimento de energia.

²⁴ Relatório de Avaliação de Política de Saneamento Básico 2023. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9526191&ts=1702465971956&disposition=inline>. Acesso: 12 mar. 2024.

Lembrando mais uma vez da Agenda 2030, o Objetivo 7 pretende assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

5. Considerações Finais

A análise do perfil das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família neste Diagnóstico levou em consideração não apenas o perfil de renda, mas também questões relacionadas às condições de moradia (banheiros, material utilizado na construção das paredes), acesso aos serviços básicos (água, iluminação elétrica, coleta de lixo), acesso à educação, situação de trabalho infantil, situação de rua e identificação de pessoa com deficiência, bem como os tipos de deficiência.

Quando analisados os dados relativos à educação, percebe-se que essa variável carece de evolução, tendo em vista o alto índice de pessoas com baixa escolaridade – fato que impacta direta e negativamente no acesso ao mercado de trabalho, reforçando o ciclo intergeracional de pobreza.

No que se refere às condições de moradia, é importante frisar que a ausência de banheiros, falta de água encanada, de saneamento básico e energia elétrica em alguns lares abre o alerta para a necessidade de olhar para a pobreza multidimensional, tendo em vista que suas dimensões favorecem a perpetuação do ciclo de miséria ao desafiar boa parte da população do país a enfrentar múltiplas vulnerabilidades, para além da renda.

No âmbito da assistência social as situações de desproteção social têm maiores impactos entre os grupos com características desvalorizadas e discriminadas socialmente; como no caso de mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, em situação de rua, entre outras. Por isso destaca-se a relevância de analisar o perfil das famílias beneficiárias do PBF, tendo em vista as múltiplas desproteções vivenciadas simultaneamente.

Embora esse estudo, ainda incipiente, traga dados em nível estadual e, em alguns pontos dados por Região de Desenvolvimento, o que se pretende é instigar os municípios pernambucanos a elaborarem - de forma territorializada - estudo próprio sobre as famílias inseridas no Cadastro Único, sobretudo as beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Referências Bibliográficas

Agência IBGE Notícias: IBGE lança Mapa de Pobreza e Desigualdade 2003. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13594-asi-ibge-lanca-mapa-de-pobreza-e-desigualdade-2003> Acesso em: 22 fev.24.

BRASIL. Lei N° 14.601, de 19 de Junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família. Disponível em https://bfa.saude.gov.br/public/file/LEI_14601_DE_19_DE_JUNHO_DE_2023.pdf. Acesso em: 01/02/24 às 14:50h.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cartilha do Programa Bolsa Família – Disponível em https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/tem-duvidas-sobre-o-bolsa-familia-confira-perguntas-e-respostas-sobre-o-programa/cartilha_bolsa_familia.pdf Acesso em: 01 fev.24

_____. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/d11016.htm Acesso em: 15 Abr. 2024.

_____. Estatuto da igualdade racial: Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e legislação correlata. 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/publicacoes/estatuto_igualdade_digital.pdf. Acesso: 14 mar. 2024.

_____. Informe Bolsa Família - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Disponível em https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Informes/2023/Informe_Bolsa_Familia_N_17.pdf Acesso: 17 Abr. 2024.

_____. Lei N° 10.836 de 09 de janeiro de 2004 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm Acesso em: 15 fev.2024.

_____. Lei 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucional/constitucional.htm Acesso em: 15 fev.24.

_____. Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14284.htm Acesso em: 15 fev.24.

_____. Lei nº 8.742/1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm Acesso em: 15 fev.2024

_____. Ministério da Saúde. FAQ Programa Bolsa Família na Saúde. Disponível em <https://bfa.saude.gov.br/public/file/FAQPrograma%20Bolsa%20Fam%C3%ADlia%202023.pdf>. Acesso em: 01/02/2024 às 14:30h.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cartilha Programa Bolsa Família. Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Bolsa_Familia/Cartilha/Cartilha_Bolsa_Familia.pdf . Acesso em: 01/02/2024 às 14:25.

_____. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 01/02/2024 às 14:35h.

_____. Medida Provisória Nº 1.164, de 02 de março de 2023. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.164-de-2-de-marco-de-2023-467449434>. Acesso em: 01/02/24 às 14:42h.

_____. Medida Provisória Nº 132 de 20 de outubro de 2003. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2003/medidaprovisoria-132-20-outubro-2003-497302-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 20 fev.24 às 9:45.

_____. Manual do pesquisador do PBF – Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/manual_do_pesquisador_gestao_bolsa_familia_semlogo.pdf Acesso em: 23 fev.2024.

_____. Manual do entrevistador – Cadastro Único para Programas Sociais. Disponível em <https://novoad.cidadania.gov.br/system/file/get/735300xjwf5bld578gd9/Manual%20do%20Entrev%C2%ADsta>. Acesso em: 01 mar. 2024.

_____. Ministério da Saúde. Documentos Norteadores – Programa Bolsa Família. Disponível em <https://bfa.saude.gov.br/documents>. Acesso em: 01/02/24 às 14:25.

_____. Mulheres são responsáveis familiares em 81% das concessões do Bolsa Família. Disponível em <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/03/mulheres-sao-responsaveis-familiares-em-81-das-concessoes-do-bolsa-familia>. Acesso em: 13 mar. 2024.

_____. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017. Disponível em https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 01/02/24 às 14:45h.

_____. Portaria MDS nº 897, de 7 de junho de 2023. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/portaria/portaria-mds-no-897-de-07-de-julho-de-2023> Acesso em: 18 Abr. 2024

_____. Portaria MC nº 769, de 29 de abril de 2022. Estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em <http://blog.mds.gov.br/redesuas/portaria-mc-no-769-de-29-de-abril-de-2022/> Acesso em: 16 Abr. 2024.

_____. PROCAD-SUAS - regulamentado pela portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 – Disponível em <https://www.lex.com.br/portaria-mds-no-871-de-29-de-marco-de-2023/> Acesso em: 15 abril de 2024.

Instrução Operacional conjunta SENARC/SNAS nº 7, de 22/11/2010 – Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/instrucoes_operacionais/2010/io_conjunta07%20_senarc.pdf Acesso: 15 Abr. 2024.

_____. Relatório de Avaliação de Política de Saneamento Básico 2023. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9526191&ts=1702465971956&disposition=inline>. Acesso: 12 mar. 2024.

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



AGENDA 2030. ODS – Objetivos de desenvolvimento sustentável. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/1> Acesso: 29 fev. 2024

BASTAGLI, Francesca. (2009). Da rede de segurança social à política social? O papel das transferências condicionais de renda no desenvolvimento do Estado de bem-estar social na América Latina. Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, Documentos de Trabalho. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/46463115_From_Social_Safety_Net_to_Social_Policy_The_Role_of_Conditional_Cash_Transfers_in_Welfare_State_Development_in_Latin_America. Acesso: 22 fev. 2024

Pesquisa de Orçamentos Familiares – IBGE. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/justica-e-seguranca/19877-2002-2003.html> Acesso em 22 fev.24.

Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família, 2024. Brasília – DF. Departamento de Condicionais (DECON) e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC).



EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) através da Gerência da Gestão da Informação do SUAS | Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

ELABORAÇÃO

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

José Maurício de Almeida Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial

Fátima Maria Ferreira Barbosa, Gabriel Mendes de Loredo, Rhaiana Luama Carneiro Duarte, Renally da Silva Araújo e Sidney Marques Cavalcanti.

Contribuição

Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Marcia Maria Gonçalves Beserra Antas - Coordenadora